



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

-INDICAÇÃO Nº 18/2017

Exmo. Sr.

Luciano Romão Leite

DD. Presidente da Câmara Municipal.

José Benedito de Moraes, Vereador infra-assinado requer a V. Exa., ouvido o Plenário, dispensadas as formalidades do Regimento Interno, seja encaminhada a presente Indicação ao Executivo Municipal, solicitando providências junto ao Departamento de Saúde, a respeito de regulamentação do horário de funcionamento das farmácias e drogarias em nosso município aos domingos e feriados.

JUSTIFICATIVA

As farmácias e drogarias em nosso município não estão abrindo em período integral durante os domingos e feriados, ou seja, das 08h00min as 20h00min, o que ocasiona grande transtorno para os munícipes, sendo que nosso município não dispõe de pronto atendimento e nem hospital. Aos domingos e feriados recebemos muitos turistas os quais não tem onde recorrer na falta de alguma medicação. Sendo assim proponho ao Executivo que junto com o Secretário de Saúde estudem a viabilidade de regulamentar este assunto, para que assegure aos munícipes e turistas acessos todos os dias da semana a produtos farmacêuticos.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Sala da Sessão Antonio de Souza Camargo, 05 de abril de 2017.



José Benedito de Moraes
Vereador

DEFERIDO EM

03/03/17

